

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
E32	ESPINETORAM

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Espinetoram (Spinetoram)

b) Sinonímia: XDE-175

c) N° CAS: 935545-74-7 (XDE-175-J: 187166-40-1; XDE-175-L: 187166-15-0)

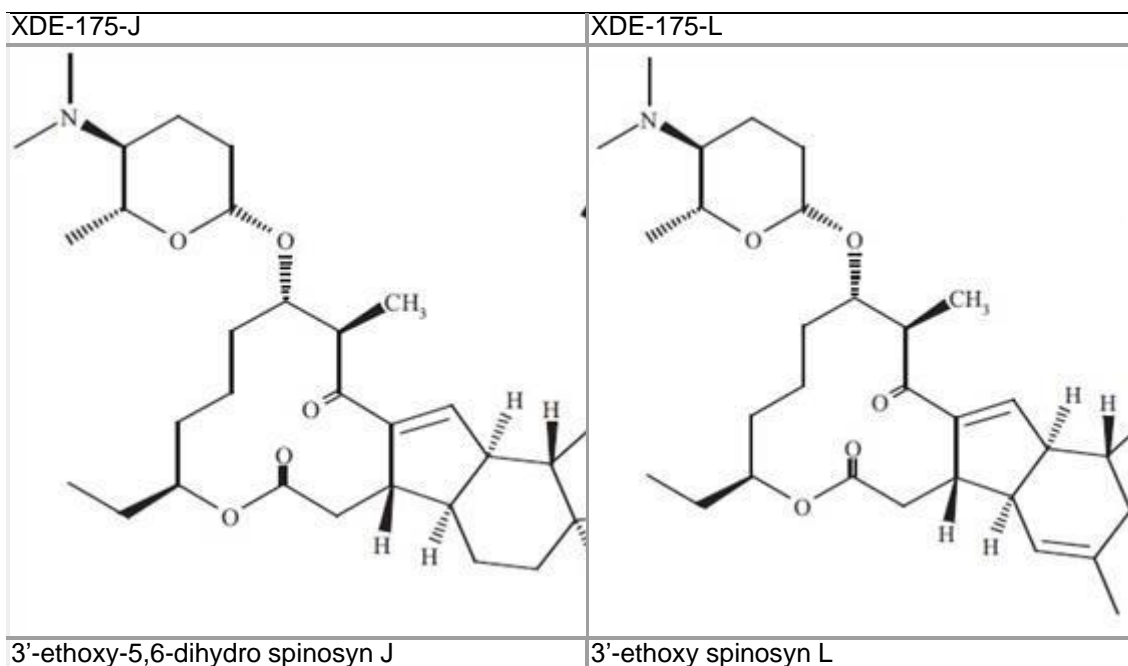
d) Nome químico: mixture of 50-90% (2R,3aR,5aR,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bR)-2-(6-deoxy-3-O-ethyl-2,4-di-O-methyl- $\alpha$ -L-mannopyranosyloxy)-13-[(2R,5S,6R)-5-(dimethylamino)tetrahydro-6-methylpyran-2-yloxy]-9-ethyl-2,3,3a,4,5,5a,5b,6,9,10,11,12,13,14,16a,16b-hexadecahydro-14-methyl-1H-as-indaceno[3,2-d]oxacyclododecine-7,15-dione and 50-10% (2S,3aR,5aS,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bS)-2-(6-deoxy-3-O-ethyl-2,4-di-O-methyl- $\alpha$ -L-mannopyranosyloxy)-13-[(2R,5S,6R)-5-(dimethylamino)tetrahydro-6-methylpyran-2-yloxy]-9-ethyl-2,3,3a,5a,5b,6,9,10,11,12,13,14,16a,16b-tetradecahydro-4,14-dimethyl-1H-as-indaceno[3,2-d]oxacyclododecine-7,15-dione.

Nome químico XDE-175-J: (2R,3aR,5aR,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bR)-13-[(2R,5S,6R)-5-(dimethylamino)-6-methyltetrahydro-2H-pyran-2-yl]oxy)-9-ethyl-14-methyl-7,15-dioxo-2,3,3a,4,5,5a,5b,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16a,16b-octadecahydro-1H-as-indaceno[3,2-d]oxacyclododecin-2-yl-6-deoxy-3-O-ethyl-2,4-di-O-methyl- $\alpha$ -L-mannopyranoside.

Nome químico XDE-175-L: (2S,3aR,5aS,5bS,9S,13S,14R,16aS,16bS)-13-[(2R,5S,6R)-5-(dimethylamino)-6-methyltetrahydro-2H-pyran-2-yl]oxy)-9-ethyl-4,14-dimethyl-7,15-dioxo-2,3,3a,5a,5b,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16a,16b-hexadecahydro-1H-asindaceno[3,2-d]oxacyclododecin-2-yl-6-deoxy-3-O-ethyl-2,4-di-O-methyl- $\alpha$ -L-mannopyranoside.

e) Fórmula bruta: XDE-175-J: C<sub>42</sub>H<sub>69</sub>NO<sub>10</sub>; XDE-175-L: C<sub>43</sub>H<sub>69</sub>NO<sub>10</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Espinosinas

h) Classe: Inseticida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

<b>Cultura</b>	<b>Modalidade de emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Abacate <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Abacaxi <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Abóbora <sup>1</sup>	Foliar	0,05	3 dias
Abobrinha <sup>1</sup>	Foliar	0,05	3 dias
Acelga <sup>1</sup>	Foliar	1,5	1 dia
Agrião <sup>1</sup>	Foliar	1,5	1 dia
Acerola <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Algodão	Foliar	0,02	7 dias
Alface	Foliar	1,5	1 dia
Alho <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia
Almeirão <sup>1</sup>	Foliar	1,5	1 dia
Ameixa <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Amendoim <sup>1</sup>	Foliar	0,02	14 dias
Amora <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Anonáceas <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Azeitona <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Batata	Foliar	0,01	1 dia
Batata doce <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia
Batata yacon <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia
Berinjela <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dia
Beterraba <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia
Cacau <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Café	Foliar	0,01	7 dias
Caju <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Cana-de-açúcar	Foliar	0,01	60 dias
	Solo		(1)
Caqui <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Cará <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia
Carambola <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Cebola	Foliar	0,01	1 dia
Chalota <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia
Chicória <sup>1</sup>	Foliar	1,5	1 dia
Chuchu <sup>1</sup>	Foliar	0,05	3 dias
Citros	Foliar	0,2	1 dia
Crisântemo	Foliar		UNA
Cupuaçu <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Ervilha <sup>1</sup>	Foliar	0,02	14 dias
Espinafre <sup>1</sup>	Foliar	1,5	1 dia
Estévia <sup>1</sup>	Foliar	1,5	1 dia
Feijão	Foliar	0,02	14 dias
Feijões <sup>1,2</sup>	Foliar	0,02	14 dias
Figo <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Framboesa <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Gengibre <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia

Goiaba	Foliar	0,3	3 dias
Grão-de-bico <sup>1</sup>	Foliar	0,02	14 dias
Guaraná <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Inhame <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia
Jiló <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dia
Lentilha <sup>1</sup>	Foliar	0,02	14 dias
Lichia <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Macadâmia <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Maçã	Foliar	0,04	3 dias
Mamão <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Mandioca	Foliar	0,01	1 dia
Mandioquinha-salsa <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia
Manga	Foliar	0,07	3 dias
Mangaba <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Maracujá <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Marmelo <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Maxixe <sup>1</sup>	Foliar	0,05	3 dias
Melancia <sup>1</sup>	Foliar	0,02	3 dias
Melão	Foliar	0,02	3 dias
Milho	Foliar	0,01	7 dias
Mirtilo <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Morango	Foliar	0,3	3 dias
Mostarda <sup>1</sup>	Foliar	1,5	1 dia
Nabo <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia
Nectarina <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Nêspera <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Pepino	Foliar	0,05	3 dias
Pera <sup>1</sup>	Foliar	0,1	3 dias
Pêssego	Foliar	0,1	3 dias
Pimenta <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dia
Pimentão	Foliar	0,5	3 dias
Pitanga <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Quiabo <sup>1</sup>	Foliar	0,5	3 dias
Quiuí <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Rabanete <sup>1</sup>	Foliar	0,01	1 dia
Romã <sup>1</sup>	Foliar	0,07	3 dias
Rúcula <sup>1</sup>	Foliar	1,5	1 dia
Seriguela <sup>1</sup>	Foliar	0,3	3 dias
Soja	Foliar	0,02	7 dias
Sorgo <sup>1</sup>	Foliar	0,01	7 dias
Tomate	Foliar	0,01	1 dia
Uva	Foliar	0,3	3 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

<sup>1</sup> Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

<sup>2</sup> Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,008 mg/kg/dia p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = Não se aplica (JMPPR, 2008)

l) Definição de resíduos para conformidade com o LMR: soma de espinetoram-J e espinetoram-L, expressos como espinetoram, e para avaliação do risco dietético: soma de espinetoram e seus metabólitos N-desmetil e N-formil, expressos como espinetoram.

Resolução-RE nº 5.403, de 18/12/12 (DOU de 21/12/12)

Resolução-RE nº 657, de 11/03/16 (DOU de 14/03/16)

Resolução-RE nº 1733, de 30/06/16 (DOU de 04/07/16)

Resolução-RE nº 687, de 17/03/17 (DOU de 21/03/17)

Resolução-RE nº 1.400, de 24/05/19 (DOU de 28/05/19)

Resolução-RE nº 3.459, de 03/09/20 (DOU de 08/09/20)

Resolução-RE nº 1.424, de 08/04/21 (DOU de 13/04/21)

Instrução Normativa - IN nº 126, de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)

Instrução Normativa - IN nº 167, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)